



CÂMARA CIDADÃ

Câmara Municipal de Itaberaba Bahia

CNPJ 13.267.315/0001-41

Av. Rio Branco, 373 – Centro – Itaberaba/Bahia

Fone/fax: (75) 3251-0002

EDITAL 03/2011 DE CONVOCAÇÃO DE PROVAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Edital 001/2011 RESOLVE:

I. HOMOLOGAR todos os candidatos inscritos, para o Concurso Público da Câmara Municipal de Itaberaba de acordo com listagens em anexo no site da Empresa realizadora do Concurso e em mural da Câmara Municipal.

REMARCAR A REALIZAÇÃO DAS PROVAS PARA O DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2011.

Estão mantidos os locais e horários anteriormente divulgados para realização das provas, onde todos os candidatos previamente inscritos e confirmados na primeira prova poderão se submeter avaliação.

A convocação dos candidatos com inscrição validadas no Concurso Público para provimento dos cargos, está sendo realizada de acordo com as seguintes orientações:

I.I – DATA, HORÁRIO, DURAÇÃO DAS PROVAS:

Data: 18 de dezembro de 2011.

Período: Das 08:00 às 12:00 horas

Horário de abertura dos portões: 700h30mim.

Horário de fechamento dos portões: 800h00mim.

Duração da Prova: 04 horas.

II – DAS PROVAS:

II.1. As provas serão aplicadas na cidade de Itaberaba-Ba.

II.2. Os candidatos deverão se apresentar ao local das provas portando Documento de Identificação Original com o qual se inscreveu: Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Seguranças, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícia Militar, Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos de Classe, que por Lei Federal valham como Documento de Identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira de habilitação de que trata a Lei Federal 9503/07, todas em bom estado de conservação a permitir leitura clara e fácil compreensão.



CNPJ 13.267.315/0001-41
Av. Rio Branco, 373 – Centro – Itaberaba/Bahia
Fone/fax: (75) 3251-0002

- II. 3.** Impossibilitado de apresentar, a Identificação Original, por motivo de furto ou perda, o candidato deverá apresentar documento comprobatório que ateste a ocorrência em Órgão Policial, expedido no máximo há 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à Identificação Especial, compreendendo coleta de assinaturas e impressão digital em formulário próprio.
- II. 4.** Em nenhuma hipótese será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
- II. 5.** Não será admitida troca de opção de cargo.
- II. 6.** Durante a realização da prova não será permitido o uso de materiais de consulta, telefone celular, relógios digitais, óculos escuros, chapéu, boné, Pager, protetor auricular, máquinas calculadoras, ou qualquer tipo de equipamento eletrônico.
- II. 7.** O Candidato não poderá portar telefone celular deverá acondicioná-lo em embalagem que será fornecida pelo fiscal de sala ao candidato, que deverá gravar o seu nome na embalagem e resgatá-lo após o término da prova.
- II.8.** O Candidato que durante a aplicação da prova for flagrado na sala ou nas dependências do local de aplicação de prova será imediatamente eliminado do concurso.
- II.9.** A recusa do candidato em retirar a bateria do telefone celular e acondicioná-los quando solicitado pelo fiscal de sala importará na impossibilidade de lhe ser entregue a prova ou de esta ser recolhida a qualquer tempo durante a realização da mesma.
- II. 10.** Em nenhuma Hipótese será permitida a saída de candidato do local de realização das provas antes de completado 1 (uma) hora de início das mesmas, sem levar o caderno de prova, salvo por problemas de saúde, onde o candidato não terá mais retorno.
- II. 11** Não será permitida a saída de mais de um candidato por vez de uma sala para o uso do sanitário.
- II. 12** A saída do candidato para o uso do sanitário é restritamente para este fim, e acompanhado do fiscal de área, estando, portanto o candidato proibido de manter qualquer tipo de contato com qualquer outra pessoa.
- II. 13.** Não será permitida nenhuma espécie de consulta, tais como códigos, livros, apóstilas, manuais, calculadoras e ou comunicação entre os candidatos, conforme consta no Edital 001/11 de Abertura de Inscrições.



CÂMARA CIDADÃ
Câmara Municipal de Itaberaba Bahia
CNPJ 13.267.315/0001-41

Av. Rio Branco, 373 – Centro – Itaberaba/Bahia
Fone/fax: (75) 3251-0002

II. 14. Para preenchimento do gabarito todos os candidatos deverão portar **caneta esferográfica de tinta preta ou azul.**

II. 15. **Só poderá levar o caderno de questões após transcorridos 2 (duas) horas do início.**

II. 16. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala só podendo ser liberados juntos e após assinarem a ata de fiscalização.

II.17. A Coordenação do Concurso não se responsabilizará pelo fornecimento de água para os candidatos.

III. Em nenhuma hipótese será permitida a entrada de candidatos cujos nomes não constem nas respectivas listagens, nos locais de realização das provas.

IV. Ficam mantidas as demais disposições contidas nos Editais anteriores.

Gabinete do Presidente da Câmara, 03 dezembro de 2011

RICARDO DE JESUS PIMENTEL DE SÁ
Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba - Bahia